



DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, ao servidor CLAUDIO ALMEIDA SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX196-3 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.209-91, ocupante do cargo público de Guardador Patrimonial, sob matrícula nº. 3.671, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

Parágrafo Único. Os proventos serão integrais, limitados ao valor de sua última remuneração, à razão de R\$ 1.254,95 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) por mês, totalizando R\$ 15.059,40 (quinze mil, e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data e forma em que se der o aplicado aos servidores aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiáva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 082/2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ZELINDA MARCZAK DA LUZ.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 12157/2021,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva, à servidora ZELINDA MARCZAK DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXXX747-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.679-42, ocupante do cargo público de Zelador, sob matrícula nº. 23, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2.037/2009, serão integrais, à razão de R\$ 1.527,12 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) por mês, totalizando R\$ 18.325,44 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiáva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 083/2022

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01074/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiáva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutica Bioquímica, junto à Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação e Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal de Análises Clínicas,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, senhora LUANA ABRÃO COSTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX2148 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.349-19, matriculada sob nº. 5.266, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 261/2021.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 084/2022

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 01075/2022,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaraiáva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde a Secretária da pasta se manifestou favoravelmente a concessão de TIDE;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Farmacêutico Bioquímico, junto à Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação das Farmácias Básicas da SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, senhor ROGERIO FRACALLOSSI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX798-2 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78, matriculado sob nº. 3.775, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 227/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 09 a 21 de fevereiro de 2022, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO B

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for ELIZEU RODRIGUES DA SILVA (INSC. 459) with justification for non-compliance with exam rules.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for RICARDO MORAES (INSC. 2280) with justification for non-compliance with exam rules.

CARGO: COZINHEIRAMENDEIRA

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entries for FRANCIELE ALVES CARNEIRO (INSC. 359), JULIA APARECIDA PINHEIRO TOMAZ (INSC. 534), and TELMA MARA APARECIDA PADILHA (INSC. 1272).

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entries for ROZILDA DA SILVA XAVIER (INSC. 1628) and PRISCILA MARTINS DA COSTA PASSOS (INSC. 601).

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entries for ANEZITA MARIA DE SOUZA (INSC. 36), CAREN PRISCILA PULQUEIRO ALVES (INSC. 721), and JULIANE DA SILVEIRA ARAUJO PINHEIRO (INSC. 910).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for PAMELA CAROLINE ENDLER RUTHES (INSC. 645).

CARGO: NUTRICIONISTA

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for EDSON ERNESTO TARDIOLLE (INSC. 451).

CARGO: PSICÓLOGO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for RHAISA VITÓRIA MAGALHÃES GUBINARAES (INSC. 1888).

CARGO: ENFERMEIRO

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entries for RENATA BRUNIERE XAVIER (INSC. 2202), SELINA FERREIRA RAMOS (INSC. 1831), ELAINE APARECIDA PONTES (INSC. 530), FADHA KARINA ANTUNES (INSC. 2347), JULIANE APARECIDA GOUVEIA (INSC. 799), FRANCIELE DE FATIMA MENDES (INSC. 2412), TABATA NAJARA SOARES (INSC. 232), and NATANNA JUNQUEIRA LEAL COSTA PELA (INSC. 937).

Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva, em 09 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 "COM COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Materiais de Expediente para suprir a demanda das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 23 de fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores informações: e-mail: comprasaj@gmail.com. Jaguaraiáva, 07 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro